



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA**

Em 17 de dezembro de 2019

(terça-feira)

às 10h

RESULTADO
55ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 91, DE 2019

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Luiz do Carmo

Relatório: Favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada também a apresentação de requerimento de urgência para a matéria. (item 3)

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)

[Requerimento \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 92, DE 2019

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 54,900,000.00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Araguaína, no Estado do Tocantins e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína - TO", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Irajá

Relatório: Favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada também a apresentação de requerimento de urgência para a matéria (item 4).

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)

[Requerimento \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

EXTRAPAUTA

ITEM 3**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 161, DE 2019**

Nos termos regimentais, requer urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 91, de 2019, que “Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS”.

Autoria: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 161/2019-CAE.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAE\)](#)

ITEM 4**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 162, DE 2019**

Nos termos regimentais, requer urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 92, de 2019, que “Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 54,900,000.00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Araguaína, no Estado do Tocantins e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína - TO”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia”.

Autoria: Senador Irajá (PSD/TO)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 162/2019-CAE.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAE\)](#)

ITEM 5**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 132, DE 2019**

Requer realização de audiência pública para instruir a apreciação do PLS 329, de 2018.

Autoria: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 132/2019-CAE.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAE\)](#)

ITEM 6**MENSAGEM (SF) Nº 93, DE 2019**

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de

dólares dos

Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santo André, no Estado de São

Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento

parcial do "Programa Sanear Santo André - SANEASA".

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprovada também a apresentação de requerimento de urgência para a matéria. (item 7)

Textos da pauta:

[Parecer \(CAE\)](#)

[Requerimento \(CAE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 163, DE 2019

Nos termos regimentais, requer urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 93, de 2019, que "Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santo André, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Sanear Santo André - SANEASA".

Autoria: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 163/2019-CAE.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAE\)](#)